



RESOLUÇÃO Nº 6/2018

“Promove a atualização monetária dos valores do vale-alimentação, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme autorização do art. 2 da Resolução nº 10/2017, aprovada em Assembleia Geral de 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a atualização monetária dos valores do vale-alimentação aos empregados do Cisam-Sul, em 2,56% (dois virgula cinquenta e seis por cento), que corresponderá ao valor diário de R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), considerados 22 (vinte e dois) dias por mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 19 de abril de 2018.



JORGE LUIZ KOCH
Presidente CISAM-Sul